

III FESTIVAL DE FOLCLORE POLONÊS DE SÃO MATEUS DO SUL – PR 2024

REGULAMENTO

O presente regulamento visa à interação dos grupos participantes do III FESTIVAL DE FOLCLORE POLONÊS DE SÃO MATEUS DO SUL – PARANÁ, o qual será organizado pelo GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS KAROLINKA.

I. DA DATA E LOCAL

Art. 1º - O III FESTIVAL DE FOLCLORE POLONÊS DE SÃO MATEUS DO SUL – PARANÁ, será uma mostra de caráter não competitivo, que objetiva oportunizar, difundir e valorizar o trabalho dos grupos folclóricos relacionados à cultura polonesa. O mesmo será realizado no dia 31 de Agosto de 2024, iniciando com desfile dos grupos folclóricos e da comunidade às 10h45min, saindo de um novo local nesta edição: saindo das ruas Av. Ozy Mendonça de Lima esquina com Agenor Nascimento (Banco Santander) – Centro, com as apresentações se iniciando às 13h30.

II. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - As inscrições deverão ser realizadas via e-mail grupokarolinka@gmail.com no período de **10 de junho à 05 de julho de 2024**, seguindo as orientações constantes no mesmo.

GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS KAROLINKA

Rua Tenente Max Wolff Filho, nº 2433
São Mateus do Sul – Paraná – Brasil
e-mail: grupokarolinka@gmail.com

Art. 3º - A ficha de inscrição deverá ser digitada conforme modelo disponibilizado pela organização.

Art. 4º - Para efetivar a inscrição, cada grupo deverá seguir as seguintes orientações:

- a) Preencher o formulário de inscrição modelo em anexo do referido regulamento com nome completo do grupo, um breve histórico, devendo conter a data de fundação, cidade de fundação, contato (telefone, e-mail) de atuais coordenadores e coreógrafos do grupo, número total de participantes e informar também se o grupo necessitará de alojamento;
- b) Autorização assinada pelos representantes dos menores participantes, a ser entregue na data da realização do evento;
- c) O grupo poderá inscrever quantas coreografias quiser, podendo a comissão organizadora aceitar todas ou não, decisão essa que dependerá da quantidade de grupos inscritos, tempo total das coreografias, dentre outros critérios;
- d) Nome, coreógrafo, duração e breve histórico das danças a serem executadas (incluindo a região);
- e) Música em formato MP3 da dança a ser executada;
- f) O festival somente disponibilizará de sistema de sonorização e microfones.
- g) Imagem da logomarca do grupo (formato JPEG ou PNG, tamanho mínimo 3 MB) para a material de divulgação;
- h) Duas fotos digitais do grupo (formato TIFF, tamanho mínimo 5 MB) atuais e coloridas para material de divulgação.
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição que terá o valor de R\$20,00 por participante/membro do grupo. O pagamento deverá ser realizado através do **PIX chave: 03594865000111** até a data limite das inscrições (05/07).

GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS KAROLINKA

Rua Tenente Max Wolff Filho, nº 2433
São Mateus do Sul – Paraná – Brasil
e-mail: grupokarolinka@gmail.com

Obs. 1: a ficha de inscrição, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, o áudio em MP3, a logomarca e as duas fotos deverão ser enviadas para o e-mail grupokarolinka@gmail.com, até a data limite das inscrições.

Art. 5º - Entende-se por participante os dançarinos, coreógrafos, autoridades, motoristas do transporte e demais acompanhantes do grupo.

Obs. 02: a inscrição do motorista (caso seja de empresa contratada e ou particular) deverá ser indicada como “motorista”.

Obs. 03: por motivo de organização não será permitida a inclusão de participantes após o período de inscrição.

Art. 6º - A ficha de inscrição que não estiver preenchida de acordo com este regulamento e acompanhada dos itens solicitados, não será validada.

§ 1º - Caso haja no elenco, bailarinos ou qualquer outro membro do grupo que possua alguma necessidade especial, comunicar no ato de inscrição, apontando a necessidade do mesmo.

Art. 7º - Alojamento:

- a) Os grupos que fizerem uso do alojamento poderão fazer o check-in na sexta-feira 30/08/2024 a partir das 19h e o check-out deverá ser feito até às 10h do dia 01/09/2024.
- b) No sábado 30/08/2024, será oferecido Café da Manhã para todos que chegarem na sexta-feira ou sábado até as 8h e um Vale Almoço para todos os inscritos no festival.
- c) Será oferecido Café da Manhã para quem optar por ficar até domingo 01/09/2024;

GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS KAROLINKA

Rua Tenente Max Wolff Filho, nº 2433
São Mateus do Sul – Paraná – Brasil
e-mail: grupokarolinka@gmail.com

- d) Por motivo de organização e licitação para a contratação de serviços, o grupo deverá informar no ato da inscrição, o dia que fará check-in no alojamento, com estimativa do horário de chegada, bem como o dia e estimativa de horário em que fará o check-out;
- e) Cada participante deverá trazer colchão, travesseiro, roupa de cama, cobertor e objetos de higiene pessoal;
- f) É terminantemente proibido o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do alojamento.

Obs. 04: a comissão Organizadora não garantirá alimentação para os grupos que não informarem na inscrição o dia em que farão o check-in e o check-out.

Art. 8º - Após o término do período destinado às inscrições, não serão aceitas alterações, substituições de coreografias, inclusão/exclusão de participantes.

Art. 9º - Os grupos que encontrarem qualquer dificuldade ou dúvida para realizar a inscrição, deverão contatar a organização do evento através do e-mail grupokarolinka@gmail.com, ou através dos telefones (42) 98836-1064 Fernando e (42) 98804-8515 Iris.

III. DA RECEPÇÃO, RECONHECIMENTO E APRESENTAÇÕES

Art. 10º - Os grupos que optarem por vir na sexta-feira dia 30/08/2024, serão recepcionados por pessoas designadas pela Comissão Organizadora nas dependências de escolas do município, que serão informadas posteriormente de acordo com a divisão dos grupos nos alojamentos.

GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS KAROLINKA
Rua Tenente Max Wolff Filho, nº 2433
São Mateus do Sul – Paraná – Brasil
e-mail: grupokarolinka@gmail.com

Obs. 05 – Ao chegar em São Mateus do Sul, o responsável pelo grupo deverá entregar à organização uma lista com nome e RG de cada participante inscrito no festival.

Art. 11 - A recepção aos grupos será iniciada às 19h do dia 30 de Agosto de 2024, e será organizada de acordo com as informações de previsão de chegada repassadas pelos grupos, no ato da inscrição.

Obs. 06: os grupos que forem chegar no dia do evento, até às 8h serão recepcionados nas dependências de alguma escola do município para o café da manhã. Os que tiverem previsão de chegada após esse horário, serão recepcionados na Rua do Mathe, onde tais grupos já deverão estar preparados para o desfile.

Art. 12 - O III FESTIVAL DE FOLCLORE POLONÊS DE SÃO MATEUS DO SUL - PARANÁ começará com o desfile às 10h45min do dia 31/08/2024, devendo, portanto, todos os grupos participantes estarem no local do evento devidamente preparados, pelo menos 30 minutos antes do início. Será de extrema importância a participação no desfile.

Art. 13 - O grupo poderá apresentar qualquer dança polonesa de qualquer região. Preencher as informações solicitadas no Anexo I deste regulamento.

Parágrafo Único: O cenário e iluminação serão iguais em todas as apresentações, podendo os grupos utilizar objetos cênicos, desde que a montagem e desmontagem sejam feitas pelos seus próprios integrantes do grupo e que não prejudiquem as apresentações dos demais.

Art. 14 – Os corais dos grupos e corais poloneses independentes também poderão ser inscritos. Cada coral inscrito terá um limite de 20 minutos de apresentação, e deverão preencher as informações solicitadas no Anexo II deste regulamento.

GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS KAROLINKA
Rua Tenente Max Wolff Filho, nº 2433
São Mateus do Sul – Paraná – Brasil
e-mail: grupokarolinka@gmail.com

§ 1º - A comissão organizadora não fornecerá instrumentos para as apresentações, sendo responsabilidade do coral providenciar os mesmos, caso se faça necessário. Informar se irá utilizar instrumentos na ficha de inscrição;

§ 2º - O festival somente disponibilizará de sistema de sonorização e microfones.

§ 3º - Por motivo de organização, as apresentações dos corais ocorrerão após o cerimonial de abertura do evento e antes das apresentações de danças.

Art. 15 - No momento da apresentação, 1 (um) coordenador do grupo deverá estar presente junto ao controle de som.

Art. 16 - A ordem das apresentações será definida pela comissão organizadora de acordo com a ordem de inscrição, coreografias e informações prestadas pelos grupos.

Parágrafo Único: Os grupos que tenham seu elenco composto por maioria de dançarinos maiores de 60 anos conforme a Lei Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 do Estatuto do Idoso, terão preferência na ordem de apresentação, independentemente do momento da inscrição.

Art. 17 - Caberá aos grupos se informarem com a Comissão Organizadora sobre os locais, horários e sequência das apresentações.

Art. 18 - Quando um grupo estiver se apresentando, o próximo na ordem de apresentação deverá estar pronto para entrar no palco conforme orientações da equipe organizadora.

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - A inscrição do grupo implica na aceitação das normas do presente regulamento.

Art. 20 - A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo transporte dos participantes do Festival.

Art. 21 - A Comissão Organizadora não se responsabilizará por extravios, furtos e danos em materiais, equipamentos e bens pessoais.

Art. 22 - Todas as dependências utilizadas pelo grupo deverão ser conservadas.

Art. 23 - Ficarão à disposição dos grupos os telefones e e-mail abaixo relacionados para dirimir quaisquer dúvidas quanto ao presente Regulamento:

(42) 98836-1064 (Fernando)

(42) 98804-8515 (Iris)

E-mail: grupokarolinka@gmail.com

Art. 24 - Após o período de inscrição será criado um grupo de WhatsApp com os representantes dos grupos inscritos, para facilitar a comunicação de informações pertinentes.

Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do III FESTIVAL DE FOLCLORE POLONÊS DE SÃO MATEUS DO SUL – PARANÁ.

GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS KAROLINKA

Rua Tenente Max Wolff Filho, nº 2433

São Mateus do Sul – Paraná – Brasil

e-mail: grupokarolinka@gmail.com

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DANÇAS

Nome completo do grupo:	
Cidade:	
Responsável pelo grupo:	
Telefone do responsável pelo grupo:	
Fará uso do alojamento?	() SIM () NÃO
Check-in:	Data: / / Hora: /
Check-out:	Data: / / Hora: /
Possui elenco composto por maioria de dançarinos maiores de 60 anos?	() SIM () NÃO
Número total de inscritos:	
Breve histórico do grupo:	
Nome da coreografia:	
Coreógrafo:	
Tempo de duração:	
Nome da coreografia:	
Coreógrafo:	
Tempo de duração:	
Nome da coreografia:	
Coreógrafo:	
Tempo de duração:	
Breve histórico da coreografia:	

GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS KAROLINKA

Rua Tenente Max Wolff Filho, nº 2433

São Mateus do Sul – Paraná – Brasil

e-mail: grupokarolinka@gmail.com

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO CORAL

Nome completo do coral:	
Cidade:	
Responsável pelo coral:	
Telefone do responsável pelo coral:	
Fará uso do alojamento?	() SIM () NÃO
Check-in:	Data: / / Hora: /
Check-out:	Data: / / Hora: /
Fará uso de instrumentos?	() SIM () NÃO QUAIS?
Possui elenco composto por maioria de cantores maiores de 60 anos?	() SIM () NÃO
Número de inscritos:	
Breve histórico do coral:	
Nome da música:	
Regente:	
Tempo de duração:	
Nome da música:	
Regente:	
Tempo de duração:	
Nome da música:	
Regente:	
Tempo de duração:	

GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS KAROLINKA

Rua Tenente Max Wolff Filho, nº 2433
São Mateus do Sul – Paraná – Brasil
e-mail: grupokarolinka@gmail.com